

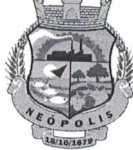


ESTADO DE SERGIPE
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDENTE: JOÃO ANDRADE DOS SANTOS e PRIMEIRO SECRETÁRIO: ERON GOMES DO NASCIMENTO.

Aos 10 (Dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e um, no Plenário Sebastião Campos de Jesus Lima, às 15:30 (quinze horas e Trinta Minutos), estavam presentes os Senhores Vereadores: Presidente – JOÃO ANDRADE DOS SANTOS – Primeiro Secretário ERON GOMES DO NASCIMENTO, LUIS FERNANDO LIRA AMORIM, DERIVALDO SANTANA FILHO, CECILIA PINHEIRO MACHADO TERTO, JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO, MARCELO DOS SANTOS, JOÃO PAULO GUEDES DE SOUZA LEITE, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS, ausente a Senhora Vereadora ISRAELLI DA SILVA FARIAS, com a falta justificada em Plenário. Tendo quórum legal o Senhor Presidente declarou oficialmente aberta a presente Sessão e convidou o Vereador LUIS FERNANDO LIRA AMORIM para fazer a leitura Bíblica no Livro dos Salmos Capítulo 37: Versículos 5,6,7,8 e logo após o Presidente da Mesa convida ao Primeiro Secretário ERON GOMES DO NASCIMENTO para fazer a leitura dos Vereadores presentes e da Ordem do Dia que consta da seguinte matéria: Ata da 38ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2021, que foi lida e aprovada por unanimidade. Requerimento 062/2021 de autoria da Vereadora CECILIA PINHEIRO MACHADO TERTO que solicita ao Ilmo. SR. Secretário Municipal de Obras MARCELO LEMOS BEZERRA, que seja enviado a esta Casa Legislativa a resposta ao Ofício nº 089/2021 de 11 de maio de 2021, com a INDICAÇÃO nº 053/2021 desta mesma data e recebido e protocolado no dia 12 de maio de 2021, e já foi esgotado o prazo de direito de resposta, que pela Lei Orgânica do Município é de 15 dias uteis e até o presente não foi-nos respondido. Requeiro neste expediente que após recebimento de ciência e resposta. Promulgação 001/2021 ao projeto de Lei 002/2021 de autoria do Vereador JOÃO ANDRADE DOS SANTOS ao Projeto de Lei do Legislativo Nº 002/2021, Dispõe Sobre a obrigatoriedade de instalação de Wi Fi nas unidades de ensino da rede de Escolas Públicas Municipal de Neópolis SE, de sistema de internet sem fio Wi Fi, em suas dependências, e dá outras providências. Projeto de Lei 007/2021 de autoria do Vereador JOÃO ANDRADE DOS SANTOS que dispõe sobre atendimento e acolhimento de animais em situação de abandono e de Proprietário em situação financeira baixa



ESTADO DE SERGIPE

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

doenças crônicas, que precisam de medicamentos controlados, e dá outras providências”. Indicação 097/2021 de autoria da Vereadora RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS, plenário solicita ao Ilmo. Sr. Secretário de Obras Municipal de Neópolis SE – MARCELO LEMOS BEZERRA. Que seja feito um estudo estrutural por um Engenheiro de requalificação do Posto de Saúde do Povoado Mundéu da Onça no Município de Neópolis SE. ”. Indicação 096/2021 de autoria da Vereadora RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS, solicita ao Ilmo. Sr. Secretário de Obras Municipal de Neópolis SE – MARCELO LEMOS BEZERRA. Que seja feito o serviço de manutenção na iluminação pública do Povoado Alto Santo Antônio, onde existem muitas lâmpadas queimadas ou falhando. Indicação 094/2021 de autoria do Vereador ERON GOMES DO NASCIMENTO solicita ao Ilmo. Sr Secretário de Obras do Município de Neópolis SE MARCELO LEMOS BEZERRA, que seja elaborado um Projeto de reformas das quadras de esportes do Conjunto Habitacional COHAB 3 e a do Povoado Betume, refiro-me a reforma de piso adequado, vestuários, banheiros, iluminação e colocação de marcação. Rquerimento 064/2021 de autoria do Vereador MARCELO DOS SANTOS, Requer ao Ilmo. Srº Diretor Técnico e Comercial da ENERGISA em Neópolis SE. SR. JULIANO FERRAZ DE PAULA, responsável pela rede elétrica da Comunidade do Povoado Mussuípe, Providência em trocar 01um Poste que está demonstrando risco de desabamento, o referido poste está fincado na rede elétrica da Rua localizada na Rodovia Promotor Valdir de Freitas Dantas, próximo a Escola desta comunidade. Obs. Visualmente dar pra saber de que poste se trata. Rquerimento 060/2021 de autoria do Vereador MARCELO DOS SANTOS, Requer ao Exmo. Srº Secretário de Saúde Municipal, o DRº FAGNER ANTUNES DE CARVALHO, a disponibilidade dos serviços odontológicos nos postos de Saúde dos Povoados PINDOBA, SOLDEIRO, MUSSUÍPE e CACIMBAS,, uma vez que esse serviço não está sendo disponível para a população nestes Postos de Saúde desde o início do ano. Indicação 095/2021 de autoria do Vereador MARCELO DOS SANTOS Solicita ao Ilmo. Srº Secretario Municipal de obras MARCELO LEMOS BEZERRA que seja feito o serviço de Pavimentação da Rua Nova, próxima à antiga Casa de farinha do Mussuípe. Requerimento 061/2021 de autoria da Vereadora RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS Requer ao Ilmo. Sr. Secretário de Obras do Município de Neópolis SE – SR. MARCELO LEMOS BEZERRA, a manutenção da Praça Monsenhor José Moreno de Santana implantar lixeira de Coleta seletiva (orgânico e não Orgânico), limpeza e manutenção dos bancos da Praça Monsenhor José Moreno dos bancos, que estão quebrados e sujos; manutenção especializada do Piso de Pedras portuguesa da Praça. Moção 030/2021 de autoria do Vereador LUIS FERNANDO LIRA AMORIM Requer que sejam consignados VOTOS DE PARABÉNS a Empresa de Segurança GOESP representada pelo Ilmo Sr. EDILBERTO LEITE GOIS JUNIOR por ter sempre cuidado pela segurança da



ESTADO DE SERGIPE

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

População neopolitana e em especial no caso da descoberta de pessoas mal intencionadas que jogavam propositalmente grampos no asfalto das Ruas e Avenidas de Neópolis Se, causando prejuízos aos proprietários de Veículos, tipo motos, carros, bicicletas e até carroças, com a descoberta desses maus elementos a população está agradecida e mui especialmente esse Vereador que a esta subscreve. A EMENDA ADITIVA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS SE, ART 111-A, ACRESCENTA A SEGUINTE REDAÇÃO A QUE SEGUE E ANEXOS QUE O ACOMPANHAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do Art. 111 - A, ficando sua redação como se segue:

Art. 1º - A Lei Orgânica passa a vigorar acrescida do Art.111-A com a seguinte Redação.

Art. 111-A as Emendas de Vereadores a Lei ao Projeto de Lei Orçamentária anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória.

§ 1º As Emendas de Vereadores a Projeto de Lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2%(um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto encaminhado pelo Poder executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no Caput, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso 1 do § 2º do Art. 198 da Constituição da republica, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§3º É obrigatória á execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o Caput deste Artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do Art. 165 da Constituição da república.

§ 4º Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às Emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º As Programações orçamentárias previstas no § 1º deste Artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.

§6º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 3º, deste Artigo, serão adotadas as seguintes despesas:

I até cento e vinte (120) dias após a publicação da Lei orçamentária, o Poder Executiva as justificativas do impedimento;



ESTADO DE SERGIPE

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

II até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o poder Legislativo indicará ao poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o poder executivo encaminha projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV se ate (30) dias após o termino do prazo previsto no inciso III, o poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do poder executivo, nos termos previsto na lei orçamentaria. Com a palavra a Vereadora RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS saudou aos presentes do Plenário Sebastião de Jesus Campos de Lima, justificou as suas Proposituras apresentadas nesta Ata, falou da necessidade da Secretária de Saúde ter um plano de ação de suas atividades e prioridades, falou tambem sobre a nova modalidade do ensino on-line que está sendo utilizado hoje em muitos lugares em nosso País e que seja elaborado um projeto de Lei para doação de computadores aos Profissionais da educação, a parte o Vereador MARCELO DOS SANTOS, falou da preocupação dos pais de alunos do povoado Mussuípe em relação a estrutura da Escola e que ficou manifesto o desejo do não retorno das aulas nesse momento e que há o desejo também em construir uma Creche e informatizar as Escolas dos Povoados Pindoba, Mussuípe, Soldeiro e Cacimba, a Parte o Vereador DERIVALDO DE SANTANA FILHO perguntou se os Profissionais da Educação estão aptos a lecionar via On-Line e devolveu a fala a expositora que respondeu a contento e se despediu dos presentes. O Presidente da Mesa verificou não haver oradores inscritos. Pós em Em 2ª votação Emenda Aditiva do Legislativo nº 001/2021 aprovado por todos os Pares presentes com os Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa devidamente assinados; Requerimentos nº 060,061,062,064/2021 aprovados por todos os Pares presentes; Indicações 094,095,096,097/2021 aprovadas por todos os Pares Presentes; Projeto de Lei do Legislativo 007/2021 aprovado por todos os Pares presentes com os Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa devidamente assinados e não havendo mais assuntos a tratar declarou a presente Sessão encerrada e eu, ERON GOMES DO NASCIMENTO, Primeiro Secretário, lavrei a presente Ata e dou fé pública, de forma que por mim segue assinada

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Neópolis, em 10 de agosto de 2021.

João Andrade dos Santos
JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Presidente